Poder Legislativo Municipal
PROTOCOLO RECEBIDO N.º_____
Em____/____/____
_____
Protocolista

CHDU 48

PREFEITURA DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho - CEP: 68.030-290/Santarém-PA.

PROJETO DE LEI Nº _____/2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JOSÉ OTÁVIO SEIFFERT SIMÕES, CPF N° 801.422.068-49, FILHO DE ANTONIO LOUREIRO SIMÕES E CLARICE LAZARINA SEIFFERT SIMÕES.

O Prefeito de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Rua Sem Denominação, s/n, Vila de Alter do Chão, limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Sem Denominação, medindo 92,58 metros; a Oeste, com Argemiro do Vale, medindo 344,00 metros; ao Norte, com Rua da Praia, medindo 82,27 metros; e a Leste, com Ademir Almeida, medindo 318,88 metros, com uma área total de 28.976,14m²",*** em favor de JOSÉ OTÁVIO SEIFFERT SIMÕES, CPF n° 801.422.068-49, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1432/2012-SMH.

Parágrafo único. Destina-se o imóvel objeto da alienação para fim Residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Divisão de Terras.

Art. 3º Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de Fevereiro de 2015.

ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON
Prefeito de Santarém

Poder Legislativo Municipal
PROTOCOLO RECEBIDO N.º _____
Em ____/____/____
_____
Protocolista

C H DTU
48

PREFEITURA DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho - CEP: 68.030-290/Santarém-PA.

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2015, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a JOSÉ OTÁVIO SEIFFERT SIMÕES, CPF nº 801.422.068-49.

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por JOSÉ OTÁVIO SEIFFERT SIMÕES, CPF n° 801.422.068-49, mediante Processo Administrativo de nº 1432/2012-SMH, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Rua Sem Denominação, s/n, Vila de Alter do Chão, limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Sem Denominação, medindo 92,58 metros; a Oeste, com Argemiro do Vale, medindo 344,00 metros; ao Norte, com Rua da Praia, medindo 82,27 metros; e a Leste, com Ademir Almeida, medindo 318,88 metros, com uma área total de 28.976,14m²"***. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar projeto de lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço a JOSÉ OTÁVIO SEIFFERT SIMÕES, CPF n° 801.422.068-49 submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público, destinando-se a ocupação Residencial.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 10 de Fevereiro de 2015.

ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON
Prefeito de Santarém